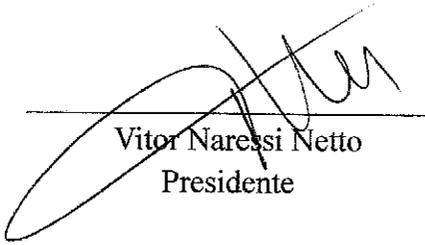


Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga 21/05/2024

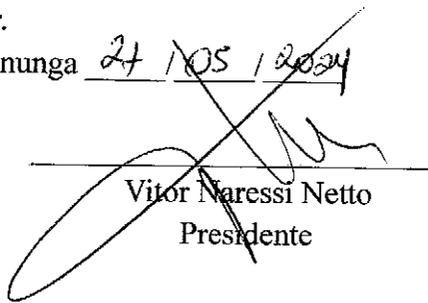

Vitor Naressi Netto
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 17 de 06 de 2024

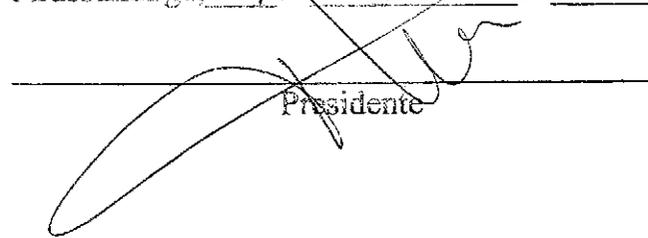

Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer.

Pirassununga 24/05/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

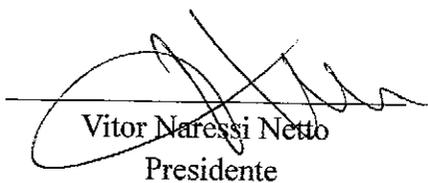
Aprovada em 2ª discussão.
À redação do A.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 24 de 06 de 2024


Presidente

Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.
- ✓ À Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social
- ✓ À Comissão Permanente de Turismo, Cultura e Esporte

Pirassununga 27/05/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 4º A Mesa da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a execução do Programa “Câmara Mirim”, cabendo à Presidência desta Casa, criar um cronograma para recepcionar os estudantes e as escolas para participação deste projeto de cidadania.

Art. 5º As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Projeto Câmara Mirim tem o objetivo de proporcionar aos estudantes matriculados em escolas públicas e privadas do município de Pirassununga a oportunidade de aprenderem, na prática, como funciona o Legislativo Municipal, vivenciando como se desenvolvem as relações entre o poder público e a comunidade, e de poderem compreender o papel do Vereador e sua importância para a comunidade, bem como de terem contato com temas que estimularão o exercício da cidadania ativa.

O projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, tornando-os capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade. Os participantes do Projeto poderão aprender sobre a relevância da Câmara Municipal para o município e sobre as funções dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como problematizarem questões de seu cotidiano e votarem projetos seguindo as regras básicas do processo legislativo convencional.

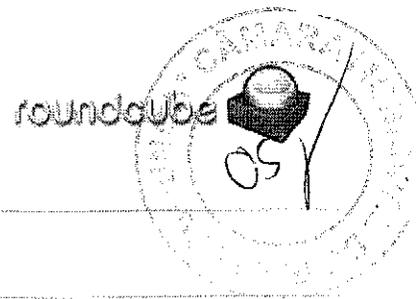
Com isso, estes estudantes poderão, desde antes de atingirem a idade legal para exercer o seu direito de votar e serem votados, já exercitarem a cidadania, sendo introduzidos ao processo da elaboração, discussão e aprovação de leis de interesse da comunidade.

O resultado que esperamos deverá ser o fortalecimento do conceito de cidadania e da compreensão das funções da Câmara dos Vereadores como órgão público entre os participantes das atividades, reconhecendo o valor do voto e sua importância para o processo democrático.

Pirassununga,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Assunto **Projetos de Decreto nº 07 e Resolução 06 para pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-21 15:42



- PDL_07_.pdf(~451 KB)
- PR_06_24.pdf(~140 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, **concede título honorífico ao Senhor Roberto Donizeti Bragagnollo**;
- **Projeto de Resolução nº 06/2024**, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira **que cria a "Câmara Mirim" no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências**.

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 06/2024.

AUTOR: Vereador Wellington Luís Cintra de Oliveira.

ASSUNTO: Cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Programa “Câmara Mirim”.

Trata-se de projeto de Resolução, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Wellington Luís Cintra de Oliveira, pelo qual se pretende a criação do programa “Câmara Mirim” no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Tem o projeto a intenção a interação entre o Poder Legislativo Municipal e as unidades escolares, permitindo aos estudantes a compreensão do papel do Legislativo dentro do contexto social, de forma a contribuir para a formação de sua cidadania.

Justificativa que invoca a possibilidade de se proporcionar, através do projeto, a integração entre os alunos matriculados em escolas públicas e privadas do município e o Poder Legislativo, contribuindo para sua formação cidadã, e ensinando sobre a importância de exercer o direito ao voto.

De início, aponto que é de competência privativa da Câmara Municipal a organização de seus serviços administrativos, estando inserida dentre aqueles atos que não dependem de sanção do chefe do poder executivo, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

E, nos termos do art. 52, “caput”, do Regimento Interno, “as Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara”. Assim, correta a forma adotada.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF/88), pelo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



tratando a matéria sobre a criação de programa interno da Câmara Municipal para ensino e conscientização de parcela da população municipal, evidente o interesse local.

Assim, do ponto de vista formal, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa fortalecer e aprimorar o papel do Legislativo na promoção do debate público, bem como capacitar crianças e adolescentes pirassununguenses a bem desempenharem seu papel como formadores da democracia. Tais preceitos revelam a sua compatibilidade com os postulados constitucionais de educação (art. 205 e seguintes da CF/88), dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da CF/88) e promoção do bem de todos (art. 3º, inciso IV, da CF/88).

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Resolução.

Pirassununga, 22 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 22/05/2024 11:32:22-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



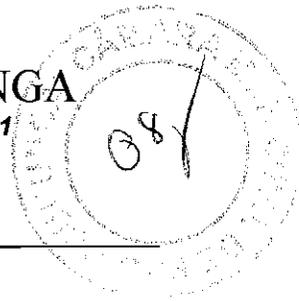
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Turismo, Cultura e Esporte** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Resolução nº 06/2024**, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a **“Câmara Mirim”** no âmbito da **Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____
CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27/05/24
MIRELE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27/05/24
WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



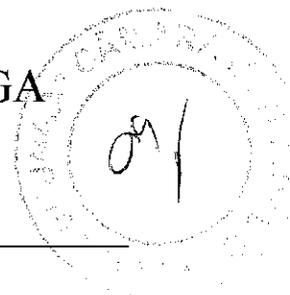
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Legislativa Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Resolução nº 06/2024**, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira **que cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____
CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27/05/2024
Natal Furlan
NATAL FURLAN

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27/05/2024
Wellington Luis Cintra de Oliveira
WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



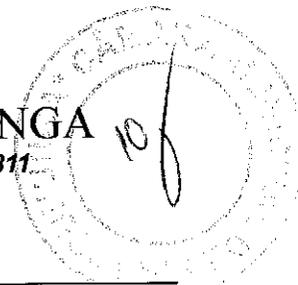
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Resolução nº 06/2024**, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a **“Câmara Mirim”** no âmbito da **Câmara Municipal de Pirassununga** e dá outras **providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____ / ____ / ____

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



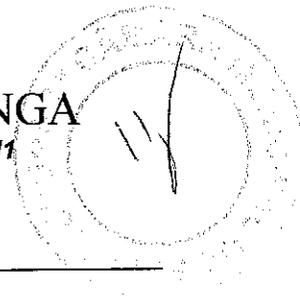
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

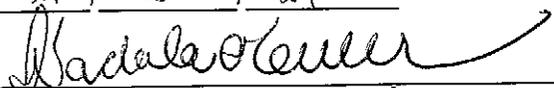
Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Resolução nº 06/2024**, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “**Câmara Mirim**” no âmbito da **Câmara Municipal de Pirassununga** e dá outras providências e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

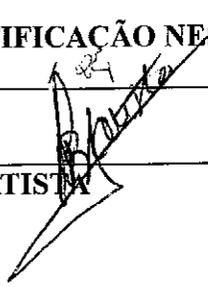
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

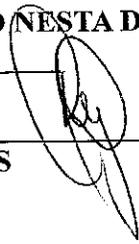
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24


LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____ / ____ / ____


CARLOS LUIZ DE DEUS



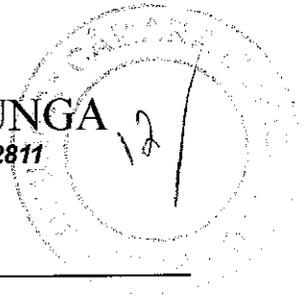
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Resolução nº 06/2024**, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “**Câmara Mirim**” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24


WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

27 / 05 / 24


MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2024, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente

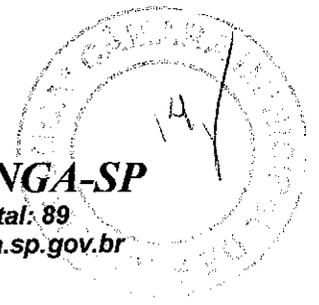

Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

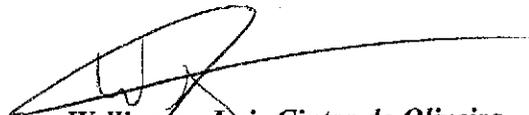


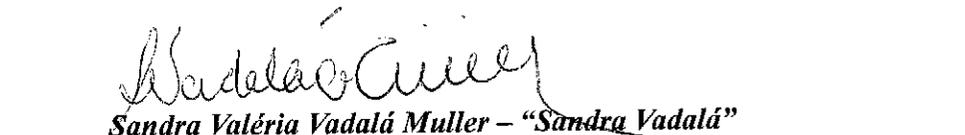
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2024, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2024, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

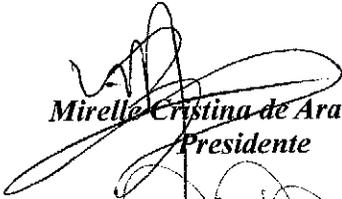


PARECER Nº

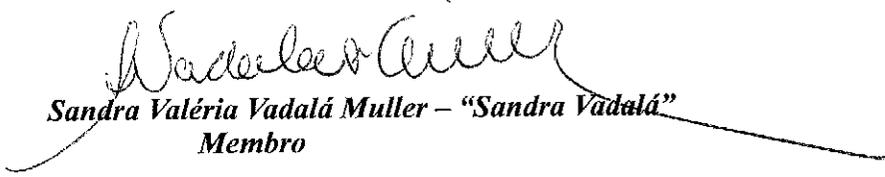
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 06/2024, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Mirella Cristina de Araújo Bueno
Presidente


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2024, de autoria do vereador Wellington Cintra de Oliveira que cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto de turismo, cultura e esporte.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente

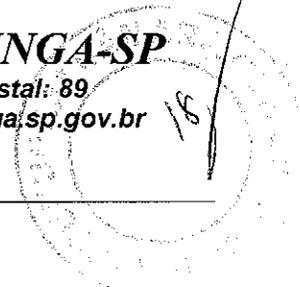
Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 255/2024.

Cria a “Câmara Mirim” no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga o Programa “CÂMARA MIRIM”, com o objetivo geral de promover a interação entre o Poder Legislativo de Pirassununga e as unidades escolares, permitindo aos estudantes a compreensão do papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo, assim, para a formação da cidadania e entendimento de aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá alunos do 3º a 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados em unidades escolares da Rede Pública Municipal e Privada de Pirassununga.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:

I - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento da estrutura da Câmara Municipal de Pirassununga e o aprendizado sobre funções dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário dentro do Sistema Federativo;

II - Favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre questões públicas que fazem parte do cotidiano dos estudantes, através da simulação de uma sessão ordinária;

Art. 4º No Programa “CÂMARA MIRIM”, está inserida a realização de visita *in loco* dos estudantes à Câmara Municipal durante um período de duas a três horas.

Parágrafo Único. A visita contemplará os itens abaixo:

a) Aprendizado sobre a história da Câmara Municipal de Pirassununga, de sua relevância para o Município e de sua importância no Processo Democrático;

b) Aprendizado sobre as funções dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, conduzido por funcionário da Casa ou através de um vídeo institucional;

c) Simulação de uma sessão ordinária com participação dos estudantes;

d) Poderá ocorrer a participação ou contribuição voluntária dos Vereadores em exercício e de funcionários da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

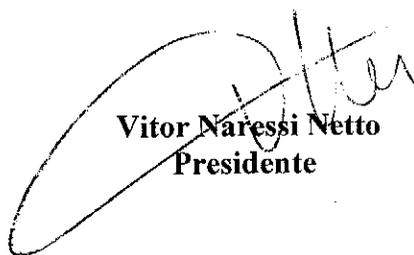


Art. 4º A Mesa da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a execução do Programa “Câmara Mirim”, cabendo à Presidência desta Casa, criar um cronograma para receber os estudantes e as escolas para participação deste projeto de cidadania.

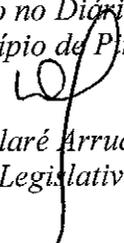
Art. 5º As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de junho de 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

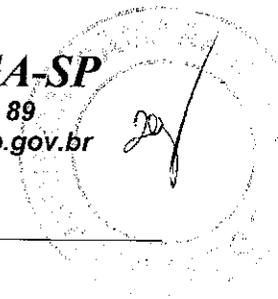
*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 131, de 27 de junho de 2024, da **Resolução nº 255**, de 25 de junho de 2024, que cria a “**Câmara Mirim**” no âmbito da **Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências**, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 06/2024, a qual por mim foi lida e conferida.

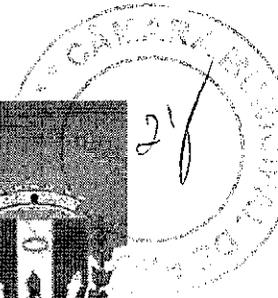
Pirassununga, 01 de julho de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 255/2024

Cria a "Câmara Mirim" no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:** Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga o Programa "CÂMARA MIRIM", com o objetivo geral de promover a interação entre o Poder Legislativo de Pirassununga e as unidades escolares, permitindo aos estudantes a compreensão do papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo, assim, para a formação da cidadania e entendimento de aspectos políticos da sociedade brasileira. Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá alunos do 3º a 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados em unidades escolares da Rede Pública Municipal e Privada de Pirassununga. Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa: I - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento da estrutura da Câmara Municipal de Pirassununga e o aprendizado sobre funções dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário dentro do Sistema Federativo; II - Favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre questões públicas que fazem parte do cotidiano dos estudantes, através da simulação de uma sessão ordinária; Art. 4º No Programa "CÂMARA MIRIM", está inserida a realização de visita in loco dos estudantes à Câmara Municipal durante um período de duas a três horas. Parágrafo Único. A visita contemplará os itens abaixo: a) Aprendizado sobre a história da Câmara Municipal de Pirassununga, de sua relevância para o Município e de sua importância no Processo Democrático; b) Aprendizado sobre as funções dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, conduzido por funcionário da Casa ou através de um vídeo institucional; c) Simulação de uma sessão ordinária com participação dos estudantes; d) Poderá ocorrer a participação ou contribuição voluntária dos Vereadores em exercício e de funcionários da Câmara; Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a execução do Programa "Câmara Mirim", cabendo à Presidência desta Casa, criar um cronograma para receber os estudantes e as escolas para participação deste projeto de cidadania. Art. 6º As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 25 de junho de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 066/2024. Processo Administrativo nº 789/2024. Dispensa Eletrônica nº 066/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo à percussão para a construção de galeria de águas pluviais da Vila Santa Fé até o distrito de Cachoeira de Emas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 27 de junho de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 28 de junho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 04 de julho de 2024. Pirassununga 27 de junho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 067/2024. Processo Administrativo nº 971/2024. Dispensa Eletrônica nº 067/2024. Objeto: Aquisição de concreto usinado bombeável (fornecido e aplicado com bomba) para restauração da escadaria de águas pluviais do bairro Jardim São Valentim, localizado em Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 27 de junho de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 28 de junho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 04 de julho de 2024. Pirassununga 27 de junho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4476/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 97/2022, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 109/24.** **Termo de Realinhamento e Aditamento ao Contrato nº 53/2023.** **Contratada:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -EPP. **Realinhamento:** fica realinhado o item arroz passando de R\$ 3,75 para R\$ 6,00 o quilograma, correspondente a 60%, sobre o saldo de 3.100 quilogramas. **Aditamento:** fica aditado o contrato em 500 quilogramas do item arroz, correspondente a 1,478% do contrato. O valor total do Termo para atender ao realinhamento e ao aditivo será de R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais.) **Assinatura:** 29/06/2024. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios